

Percursos da institucionalização dos direitos humanos no Estado brasileiro¹

Rogério Schmidt Campos (UFRGS)

Introdução

Este é um exercício reflexivo após ser interpelado pela noção de direitos humanos a partir da minha contratação pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) para participar da coordenação do Programa Nacional de Direitos Humanos 3 (PNDH-3) em 2009. Na ocasião não vislumbrava a possibilidade da minha inserção no campo disciplinar dos direitos humanos e, portanto, não cheguei a utilizar nenhum dos recursos caros à metodologia antropológica como caderno de campo, entrevistas ou qualquer outra sistematização do vivido. Dessa forma, esta reflexão se dá a partir de um campo-memória da minha experiência enquanto antropólogo atuando em um projeto não acadêmico, ou seja, não encerrado em uma vivência de pesquisa; e de entrevistas feitas em 2011 para a realização da minha tese de doutorado com assessores, gestores e militantes da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

Tentarei seguir a agenda proposta por antropólogos (Wilson, 1990; Fonseca e Cardarelo, 1999; Rifiotis, 2005; Schuch, 2008) que alertam para o entendimento de uma noção dos direitos humanos contextualizada pelas práticas, relações de poder, história, moralidades e dinâmicas, pensando criticamente seus limites, paradoxos e contradições.

Em “*Força de Lei*”, Jacques Derrida (2007) discorre sobre a possibilidade da desconstrução do direito: “ou porque ele é fundado, isto é, construído sobre camadas textuais interpretáveis e transformáveis [...] ou porque seu fundamento último, por definição, não é fundado” (2007:26). O autor segue sua narrativa afirmando que a “desconstrução é a justiça”, ou seja, a desconstrução do direito – possibilitada pela flutuação de seus significantes – é um ato de justiça² em si. Sendo assim, esta é uma tentativa de exercitar a desconstrução de uma noção abstrata dos “direitos humanos” para desvendar tanto a ética e as moralidades que os circundam quanto as experiências que os compõem.

Na primeira parte deste ensaio, dialogo com autores que analisaram a relação dos direitos humanos com a antropologia. Em seguida, reflito sobre minha inscrição enquanto antropólogo/cidadão na Secretaria, revelando nesse processo as/minhas lutas políticas e

¹ II ENADIR, GT 05 - Antropologia e direitos humanos

² Em sua discussão, Derrida nos dá algumas pistas sobre sua conotação de justiça: “infinita, incalculável, rebelde às regras, estranha à simetria, heterogênea e heterotrópica” (2007:41).

institucionais para, finalmente, lançar questionamentos sobre a institucionalização dos direitos humanos, tanto das demandas sociais circunscritas em seu escopo quanto do percurso da formação da SDH/PR.

Sobre o debate dos direitos humanos na antropologia

Em 1990, Richard Wilson introduz a coletânea *Human rights, culture and context* apontando para a inexorável ascensão dos direitos humanos enquanto um poderoso valor político globalizado, sendo aplicado tanto nas vicissitudes da vida social quanto nos discursos políticos internacionais e efetivação de políticas públicas. Para o autor, a antropologia recém iniciava sua perspectiva sobre o fenômeno desse discurso legal transnacional. Opondo-se criticamente a valores universais e processos transnacionais, antropólogos relutaram em vislumbrar no campo semântico dos direitos humanos um universo passível à análise, ora com uma ênfase metodológica em localismos, outrora em sua preocupação teórica com a “cultura” (1990:1). Dessa forma, o autor infere sobre a necessidade de “more detailed studies of human rights, according to the actions and intentions of social actors, within wider historical constraints of institutionalized power” (Wilson, 1990:4).

Claudia Fonseca e Andrea Cardarello (2000) também alertam para reflexões na área dos direitos humanos que os tomem enquanto uma noção traduzida nas práticas, de maneira contextualizada. Não se trata, como colocam, de derrubar frentes discursivas que apregoam outras realidades, mas não ceder à “tentação de confundir palavras com as coisas” (Fonseca e Cardarello, 1999:108) no perigo de descaracterizar experiências vividas à luz de políticas que acabam por criar mais exclusões. As autoras demonstram a possibilidade de análises de “processos discursivos – epistemologias, instituições e práticas – que produzem os sujeitos políticos e informam seus alvos privilegiados de ação” (Scott *apud* Fonseca e Cardarello, 1999:85).

Por outro lado, Clifford Geertz (2009) afirma que o direito é um saber local, não em um sentido estrito de localidade ou categorias, senão como um conhecimento vernacular sobre os fatos, o que acontece, e as subseqüentes suposições possíveis. Se estendermos essa afirmação para os direitos humanos, enquanto “uma projeção de aspectos de nossas próprias perspectivas no palco do mundo” (Geertz 2009:333), a análise antropológica pode possibilitar a apreensão dos processos e práticas relacionadas aos direitos humanos, mesmo como um discurso globalizante ou operado em sistemas locais.

A instituição: Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR)

Em resposta às críticas contundentes sofridas ao seu governo por não definir um órgão para implementação e execução do PNDH-1, de 1996, o presidente Fernando Henrique Cardoso decide criar, em abril de 1997, a Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SNDH). Submetida ao Ministério da Justiça, a SNDH substituiu a Secretaria dos Direitos da Cidadania herdando sua estrutura institucional, todavia emergindo sob a égide de uma nova noção de direitos humanos na pauta do governo (Silva, 2000:55):

A missão final da secretaria é a de incluir, de modo irreversível, os direitos humanos na alma da nação”(Ministério da Justiça *apud* Silva, 2000:56).

José Gregori, advogado que atuou como presidente da Comissão Justiça e Paz de São Paulo de 1972 a 1982, foi o primeiro Secretário Nacional de Direitos Humanos. Gregori fora incumbido de formular o PNDH-1 a partir de uma decisão do presidente e de uma orientação da Conferência de Viena de 1993, da qual o Brasil é signatário. Para a missão fez um convênio com o Núcleo de Estudos da Violência (NEV-USP) coordenado pelo professor de ciências políticas da USP Paulo Sérgio Pinheiro. Silva (2000) discorre em sua análise sobre as biografias entrecruzadas da “turma dos direitos humanos”, que desde a década de 1970 desenvolveu atividades políticas para a defesa e promoção dos direitos humanos no estado de São Paulo, da qual fazia parte não só José Gregori, Paulo Sérgio Pinheiro e o próprio presidente, como também alguns dos futuros dirigentes da instituição.

No segundo mandato do presidente Fernando Henrique, em 1999, a SNDH muda de status para Secretaria do Estado de Direitos Humanos (SEDH), ainda dependente da estrutura do Ministério da Justiça. Em 2000 o embaixador Gilberto Vergne Sabóia, que presidiu o Comitê de Redação da Conferência Mundial para os Direitos Humanos em Viena (1993), assume sua gestão. Em 2001 o Prof. Paulo Sérgio é convidado para administrar a instituição e se mantém no cargo até a mudança do governo do PSDB para o ingresso da administração petista. Membro da extinta Sub-Comissão para Promoção e Proteção dos Direitos Humanos da ONU e Relator da Infância da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o Secretário deu prioridade em sua gestão à promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes. Em 2002, antes do fim do mandato presidencial, atualizou e ampliou o PNDH-1 e publicou o PNDH-2.

No primeiro dia do governo Lula, a Secretaria passa a integrar a estrutura da Presidência da República como Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH/PR). Nos dois primeiros anos fica sob a gestão de Nilmário Miranda, ex-deputado estadual e federal pelo PT e presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara entre 1995 e 1999. Preso

político, atuou em defesa dos direitos humanos enquanto deputado e sua gestão é marcada por conseguir a aprovação da lei que reconheceu os mortos e desaparecidos pelo regime militar brasileiro.

O início das atividades da SEDH/PR foi marcado por uma continuidade da política até então desenvolvida, com a inclusão de outros assuntos como o combate ao trabalho escravo, proteção dos defensores dos direitos humanos, registro civil de nascimento, garantia dos direitos da população LGBT, educação em direitos humanos e, por determinação do Presidente Lula, o enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes como prioridade absoluta (Brasil, 2010:17).

Em 2005 foi sucedido por Mário Mamede Filho, também ex-deputado pelo PT no Ceará, que se manteve por 4 meses no cargo em meio ao rebaixamento de status ministerial para unidade da Secretaria-Geral da Presidência. Essa situação durou pouco menos de um semestre quando, sob pressão da sociedade civil organizada (Brasil, 2010:17) o órgão recuperou o status ministerial de Secretaria Especial.

Em dezembro de 2005 Paulo de Tarso Vannuchi assume a SEDH/PR e se mantém no cargo até o final do governo Lula. Vannuchi, jornalista, cientista político e amigo de Lula da época sindical, também foi preso político e teve como causa pessoal ao longo de sua gestão o direito pela memória e pela verdade. Na publicação do PNDH-3 cuidou pessoalmente do eixo orientador que trata do tema.

Em 2010 a SEDH/PR tornou-se oficialmente “órgão essencial da Presidência da República” (Brasil, 2010) e passou a ser denominada Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR).

Ao final do governo Lula, Dilma Roussef assume a presidência e delega a Secretaria à Maria do Rosário, a primeira Ministra-Chefe da SDH/PR. Oriunda do Rio Grande do Sul, iniciou sua carreira política aos 25 anos, como vereadora e desde então atua em assuntos relacionados aos abarcados pela SDH/PR.

Realizei entrevistas no mês de julho de 2011 com Aldo Zaiden, coordenador-geral da Coordenação de Saúde mental e Combate à Tortura da SDH/PR; e Christiana Galvão Ferreira de Freitas, coordenadora-geral do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Ambos relataram as dificuldades que as mudanças de Ministros/as acarretam na composição, estrutura e andamento das políticas da SDH/PR. Tanto Aldo como Christiana trabalharam como assessores na gestão do Ministro Vannuchi integrando a Secretaria Executiva, departamento responsável pela administração e distribuição de verbas e políticas da SDH/PR.

Aldo e Chris demonstraram certa indignação ao tratar do assunto da cessão de políticas descontinuadas pela mudança de gestão, tanto pela descontinuidade de ações desenvolvidas em resposta, ou a partir, de lutas concretas de sujeitos subalternos, quanto pelo desperdício de verba e coerência institucional que tais cisões ocasionam.

Chris mencionou que a mudança de gestão rapidamente reverbera tanto na estrutura da secretaria, ora formando um novo departamento, ora transferindo cargos, quanto nas prioridades temáticas. Ela conectou gestões às histórias pessoais, como no relato sobre o fato do ex-ministro Vannuchi ter sido preso político e ser o alicerce de sua gestão a luta pela memória e verdade, algo que após a publicação do PNDH-3 quase lhe custou seu mandato. Por outro lado, a entrada da Ministra Maria do Rosário fortaleceu as políticas voltadas para as Crianças e Adolescentes, devido ao seu histórico de envolvimento com a causa em sua trajetória política.

Aldo disse que apesar do grande esforço do ministro Vannuchi para publicação do PNDH-3, na mudança de gestão a comissão interministerial prevista para acompanhar as ações do Programa foi “engavetada”, algo que, devido à minha participação, disse em um tom de lamento.

A Interpelação: minha trajetória da SEDH/PR

Em continuidade à 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos (11ª CNDH) realizada em 2008, o ministro dos direitos humanos Paulo Vannuchi e o presidente Lula concretizaram a demanda da sociedade civil pela revisão do PNDH-2, iniciando o processo de realização do PNDH-3.

A precariedade da SEDH/PR em relação a recursos materiais e humanos foi um dos motivos da contratação de uma equipe de *consultores* externos. Como se tratava de um projeto extraordinário da Secretaria, foram destinados recursos advindos de acordos com organismos internacionais para concretizar o Programa.

Em março de 2009, fui indicado por Mariana Carpanezi, uma amiga gestora do Ministério do Planejamento lotada na Secretaria, para uma das duas vagas na coordenação do Programa. Após uma entrevista com a coordenadora Paula Lima, fui rapidamente chamado para iniciar o trabalho que, a princípio, tinha que ser concluído em julho de 2009: “*para não interferir na campanha eleitoral*” me explicou.

Ao ser contratado me imbuíram de fazer um Termo de Referência (TR) para a Organização dos Estados Americanos (OEA), tanto para justificar minha contratação e subsequente destino da verba, quanto para receber pelo meu trabalho. Para a feitura do TR fui

instruído a adaptar quatro produtos (relatórios) relacionados ao tema do financiamento ao trabalho que realizaria de consultoria para o PNDH – que logo ao entrar me era desconhecido. Soube depois que meu contrato fazia parte de um grande projeto de financiamento para Educação em Direitos Humanos, um acordo firmado entre a OEA e a SEDH/PR. Também pude perceber mais tarde que essa é uma prática comum para suprir uma demanda de pessoal nos órgãos do Executivo federal.

Trabalhando comigo estava Cristina Emy Yokaichia, uma advogada paulistana beirando seus 30 anos, especializada em direito penal que foi indicada para o trabalho por seu namorado, um advogado contratado pelo Ministério da Justiça e filho de professores universitários com cargos importantes no governo. Cristina começou a trabalhar poucas semanas antes de mim, sob o mesmo contrato, respondendo diretamente à Paula, que por sua vez respondia ao Vannuchi.

Paula Lima foi convidada pelo ministro Paulo Vannuchi para coordenar o Programa. Os dois se conhecem desde a década de oitenta, quando atuavam em movimentos sindicais ao lado do “companheiro” Lula em São Paulo. Paula me contava com orgulho de sua atuação junto ao Partido dos Trabalhadores (PT), sua alfabetização tardia e do seu posterior doutoramento na Alemanha, onde morou quase uma década. Ela foi convocada para coordenar a 11ª CNDH, já no intuito de revisar e publicar um novo PNDH.

Além da Paula e Cristina, a equipe era formada por Maria Angélica Lucchese Targhetta, funcionária da Secretaria de Educação que também militou na década de 1980 em São Paulo nos movimentos sindicais; Rafaella Alves, secretária terceirizada; e Carlos Prates, advogado da União lotado na SEDH/PR. Angélica e Rafa foram contratadas para a 11ª CNDH e convidadas pela Paula para continuar na equipe do PNDH-3.

Ainda em março de 2009 iniciei na coordenação da elaboração do ansiado *novo programa nacional de direitos humanos*. Nos primeiros dias a Cris me introduziu um breve relato sobre a história da SEDH/PR e sobre os textos que trabalharíamos para a realização do projeto. Ela foi instruída por nossa coordenadora, Paula Lima, a me apresentar o trabalho e a equipe, que assim o fizera com ela.

Tentava compreender porque estariam contratando pessoas fora do quadro da instituição para realizar este trabalho, diante da importância do que me diziam ser “o programa de direitos humanos do governo Lula” e porque escolheram um antropólogo neófito para a exígua equipe.

O trabalho se tratava, a princípio, em concatenar e sistematizar cerca de 700 propostas aprovadas na 11ª CNDH, onde foram votadas resoluções de mais de 137 encontros prévios.

Um processo que se calculou a participação de cerca de 14.000 pessoas. Além do texto da Conferência, tínhamos que pesquisar todos os programas de governo e diretrizes internacionais e nos reunir com representantes do poder executivo – para não publicar ações contraditórias às diretrizes do governo operante – e da sociedade civil (como eram chamados quaisquer atores que não trabalhassem para o governo).

Os assuntos tratados sob a temática dos direitos humanos eram variados, refletindo o amplo escopo de temas discutidos sob o espectro dos direitos humanos: desde modelos de desenvolvimento até a abertura dos arquivos da ditadura. Ao longo da feitura do Programa percebi a amplitude e confusão conceituais que cercam os direitos humanos, tanto por parte das diretrizes internacionais como dos discursos em debate.

Meu questionamento sobre minha contratação foi respondido paulatinamente: fui delegado a trabalhar com as políticas que tratavam das diferenças, ou como me foi reiterado, das minorias. Pude constatar o grande debate sobre o papel do antropólogo no discurso contemporâneo: somos gradativamente vistos como os detentores do discurso acadêmico sobre a diferença.

Ao longo da minha participação na coordenação do PNDH-3 – desde o trabalho de pesquisa com os textos do governo, artigos acadêmicos e históricos (para dar subsídios ao meu conhecimento sobre a grande quantidade de “diferenças”), até as conversas, reuniões e debates – a “lente antropológica” permeava e facilitava meu trânsito nas negociações. Viam-me como o defensor desses sujeitos subalternos e, de certa forma, eu investia nesse papel, posicionando-me sempre favorável à manutenção e ampliação das demandas trazidas pelos movimentos sociais no texto do Programa.

Se por um lado meu conhecimento antropológico foi instrumentalizado em um *anseio ético*³ na construção do PNDH-3, por outro meu desconhecimento da produção antropológica sobre os direitos humanos impossibilitou uma reflexão mais crítica sobre o processo no qual vivia.

Afinal, reflito se minha inscrição na feitura do PNDH-3 foi como antropólogo ou como cidadão? Serão esses papéis indissociáveis? Acredito que o conhecimento antropológico escudou-me de ciladas textuais nessa luta por termos e palavras, todavia, em minha atuação na frente discursiva pela alteridade, não me mantive distante das lutas políticas

³ “O anseio ético é um movimento em direção ao bem não alcançado, uma abertura alimentada pela presença da alteridade e que se manifesta na experiência de insatisfação com relação tanto aos padrões morais compartilhados – que nos fazem membros natos de uma comunidade moral – quanto às leis que orientam nossa conduta na sociedade nacional da qual fazemos parte” (Segato 2006:229)

e simbólicas. Nesse sentido, diante da colocação de Claudia Fonseca e Andrea Cardarello (1999):

Se os ativistas dos direitos humanos não mantêm um certo distanciamento em relação a este jogo discursivo, correm o risco de montar programas que não apenas deixam de alcançar seus objetivos, mas pior que isso, produzem novas formas de exclusão. (Fonseca e Cardarello, 1999:85)

pergunto-me se nós ativistas (equipe do PNDH-3) conseguimos manter esse distanciamento se não pela instrumentalização de uma linguagem sobre a diferença – neste caso reiterada no processo pelo *antropólogo* da equipe. Nomear essa *diferença* – explícita em um programa de direitos humanos cujo conteúdo pretendeu corresponder às demandas de uma grande diversidade de sujeitos subalternos – produz novas formas de exclusão? Enfim, será possível *nomear* sem excluir?

A luta pela palavra: institucionalização e nomeação

A ênfase dada na ampla participação da sociedade civil, desde as conferências regionais até as nacionais, reitera a multiplicidade de demandas advindas de experiências locais de sujeitos diferenciados. Rifiotis (2007:46) apontou para a institucionalização das lutas sociais no Brasil enquanto uma atitude dos movimentos sociais. Para ele, a experiência brasileira é marcada por duas aporias típicas e intimamente ligadas: a da “institucionalização das lutas sociais” e da “judicialização das relações sociais”.

Segundo o autor, os processos de judicialização e institucionalização são identificados a partir dos anos de 1990 por uma série de conjunturas e demandas, tanto de organismos internacionais como de movimentos sociais locais. Na sua análise desse processo, a judicialização das relações sociais ganhou por ampliar o acesso ao judiciário, todavia acabou por desvalorizar outras formas de resolução de conflitos, relegando ao texto legislativo certa exclusividade no reconhecimento social. Paralelamente, os movimentos sociais tenderam a focar suas lutas nesse reconhecimento social, através da conquista de direitos por meio desses mecanismos jurídicos. Assim, apesar de concordar com os ganhos sociais imediatos, o autor aponta para o risco de “transferir responsabilidade para o Estado e esvaziar a própria solidariedade gerada nos movimentos que eram seus porta-vozes” (Rifiotis, 2007:53).

A ânsia pela institucionalização dessas demandas sociais mostra-se subjacente à referida ampla participação democrática no texto do Programa, tanto da *sociedade civil* quanto dos operadores do poder executivo, como ressaltada no final do prefácio do PNDH-3:

O texto final deste Programa é fruto de um longo e meticuloso processo de diálogo entre poderes públicos e sociedade civil. Representada por diversas organizações e movimentos sociais, esta teve participação novamente decisiva em todas as etapas de sua construção. A base inicial do documento foi constituída pelas resoluções aprovadas na 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, que compuseram um primeiro esqueleto do terceiro PNDH. Conteúdos angulares das 50 conferências nacionais já mencionadas foram incorporados ao texto. O portal da SEDH/PR expôs durante meses uma redação inicial, para suscitar aperfeiçoamentos e novas sugestões. Seguiram-se outros meses de delicada negociação interna entre diferentes áreas de governo até se chegar ao documento definitivo.

Merece destaque o fato inédito e promissor de que 31 ministérios assinam a exposição de motivos requerendo ao Presidente da República a publicação do decreto que estabelece este terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos.

O desafio agora é concretizá-lo. (Brasil 2009:17)

Desta forma, a aporia da institucionalização dos direitos humanos é evidenciada no PNDH-3 ora como um instrumento de institucionalização de lutas sociais pelo Estado, ora como um meio de auto-inscrição na narrativa mestra da nação por sujeitos subalternos no intuito de dar visibilidade/audibilidade às suas realidades subjugadas na história. Este último um processo análogo ao mencionado por Rita Segato (2006):

Tratam-se de verdadeiras e importantes lutas simbólicas. Alguns exemplos, entre outros possíveis, como a luta em torno da questão do aborto ou do casamento gay, são particularmente reveladores, pois neles está em jogo não meramente a legislação sobre as práticas concretas - capazes de encontrar caminho com ou sem a lei - mas a inscrição das mesmas e, com isso, o próprio status de existência e legitimidade, na nação, das comunidades morais que as endossam. Essas lutas simbólicas não fazem mais que reconhecer o poder nominador do direito, entronizado pelo Estado como a palavra autorizada da nação, capaz, por isso, não só de regular, mas também de criar, de dar status de realidade às entidades sociais cujos direitos garante, instituindo sua existência a partir do mero ato de nomeação. (Segato 2006:212/213)

Aldo Zaiden, mencionou, em nossa breve conversa interrompida, sobre o esse poder da nomeação:

“acho que a SDH agora se empodera em um local e tem um decreto assinado por 31 ministros... ela dá oportunidade com que esses militantes consigam fazer que seus projetos pessoais tenham um nome, a expansão dos direitos humanos muitas vezes está ligada à expansão dos nomes dados a esses direitos... nomear as nossas ações enquanto direitos humanos também é uma situação institucional”

Uma noção análoga à de Pierre Bourdieu em *“A força do direito”* (1989) quando discorre sobre a produção de realidades sociais como um trabalho histórico coletivo.

É na medida, e só na medida em que os atos simbólicos de nomeação propõem princípios de visão e de divisão objetivamente ajustados às divisões preexistentes de que são produto, que tais atos têm toda a sua eficácia de enunciação criadora que, ao consagrar aquilo que enuncia, o coloca num grau de existência superior, plenamente realizado, que o é da instituição instituída. (Bourdieu 1989:238)

Dessa forma, essa ânsia pela participação de movimentos subalternos e conseqüente institucionalização de suas demandas nos revelam como essas lutas pelo poder simbólico contribuem para produzir o mundo dentro dos limites das estruturas preexistentes. Ainda que a possibilidade da mudança do conteúdo pareça reificar a ordem estabelecida, consagrando tais estruturas, a luta pela narrativa me parece ser um instrumento almejado por sujeitos historicamente obliterados.

Por fim, quando Rifiotis infere que os direitos humanos estão em constante construção e sua institucionalização pode trazer sérios impactos ao exercício da cidadania e democracia, um hiato sobre seu entendimento de instituição deixa implícita uma idéia de estática e rigidez. Como se a positividade das expectativas fossem avassaladas por uma estrutura a-histórica. Como vimos, a SDH/PR passou por constantes transformações, tanto movidas pela agência de uma elite intelectual e política no comando, quanto pela pressão e manipulação de movimentos e agentes sociais em busca da inscrição de suas histórias no Estado e sua lei.

Considerações finais

Ao apresentar as vicissitudes da SDH/PR, e seu cruzamento com minha trajetória, tentei desconstruir uma noção de instituição estatal fixa e estática, longe do alcance e agência dos sujeitos, todavia marcada por governos e suas biografias, histórias de vida, moralidades e fluxos de discursos e pessoas. A história da instituição federal que administra políticas e movimenta símbolos relacionados aos direitos humanos cresce em números e notoriedade em meio a um projeto social em devir de possibilidades de formas de viver em comunidade, ainda que nem sempre atento aos interesses de políticas neo-liberais, do mercado e do capital internacional.

Se mudanças na estrutura do Estado parecem imperceptíveis quis mostrar, por meio das conquistas dos movimentos sociais, militantes e agentes dos direitos humanos, que elas ocorrem. A institucionalização revelou-se enquanto um processo inacabado, que apesar de neste caso manter um *ethos* institucional moldado historicamente por uma elite financeira e intelectual, é constantemente modificada por seus agentes e pelas lutas sociais. Nunca na velocidade da revolução, mas naquela que às vezes escapa à nossa percepção.

Não foi minha intenção vangloriar a SDH/PR ou o PNDH-3, pelo contrário, ainda que posicionado eticamente a favor de muitas das experiências relatadas, acredito que devemos continuar lutando contra os diversos vícios do pragmatismo sintético comum às instituições e programas de Estado e governo. Tentei mostrar que a construção de conteúdos sob o rótulo dos “direitos humanos” está imbuída de relações de poder, moralidades e histórias de vida atreladas à uma ética da insatisfação (Segato, 2006), que considero comum entre os ativistas dos direitos humanos, impulsionando para mudanças e uma vivência mais equânime em relação à alteridade.

Não acredito na isenção do conteúdo das políticas neo-liberais ou dos interesses do capital financeiro na narrativa dos direitos humanos, afinal, enquanto uma noção gerada nesse contexto, tais direitos também podem nos aprisionar e perpetuar iniquidades. Seja por meio de um “universalismo heteroglóssico” (Ribeiro 2004) ou de uma “hermenêutica diatópica” (Santos 2000), a antropologia segue o desafio de responder a problemas epistemológicos relativos aos direitos humanos. Em especial em um mundo desigual e hierarquizado, no qual tais direitos são comumente utilizados em estratégias de dominação (ver, sobre isso, polivalência tática do discurso em Foucault 1988), muitas vezes paradoxais (Ribeiro 2004:29), comuns a discursos que articulam poder e saber. A utopia caracterizada na noção dos direitos humanos pode ser positivada se nos atentamos para as ciladas discursivas dos

seus caminhos. Uma *utopia realizável* me parece benéfica diante do crescente niilismo que opera no circuito do conhecimento. Sou um otimista.

Referências bibliográficas

- Bourdieu, Pierre. 1989. “A força do direito, elementos para uma sociologia do campo jurídico” em: *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Brasil. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. 2009. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Brasília: SEDH/PR.
- Brasil. Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República. 2010. Direitos Humanos: A atuação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República 2003-2010. Brasília: SDH/PR.
- Derrida, Jacques. 2007. “Do direito à justiça” em *Força de lei: o fundamento místico da autoridade*; tradução Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: WMF Martins Fontes.
- Fonseca, Claudia; Cardarello, Andrea. 1999. “Direitos dos mais e menos humanos” em: *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 5, n. 10, p. 83-121.
- Foucault, Michel. 1988. “Método” em: *História da sexualidade I*. Rio de Janeiro: Graal.
- Geertz, Clifford. 2009. “O saber local: fatos e leis em uma perspectiva comparativa” em: *O saber local*. Petrópolis: Vozes.
- Ribeiro, Gustavo Lins. 2004. “Cultura, direitos humanos e poder. Mais além do império e dos humanos direitos. Por um universalismo heteroglóstico” em: Claudia Fonseca, Veriano Terto Jr. e Caleb Alves (org.) *Antropologia, diversidade e direitos humanos: diálogos interdisciplinares*. Porto Alegre: Editora da UFRGS.
- Rifiotis, Theophilos. 2007. “Derechos humanos y otros derechos: aporias sobre procesos de judicialización e institucionalización de movimientos sociales” en: Alejandro Isla. (Org.). *En los márgenes de la ley. Inseguridad y violencia en el cono sur*. Buenos Aires, Barcelona, México: Paidós.
- Santos, Boaventura de Souza. 2000. “Por uma Concepção Multicultural de Direitos Humanos” em: Feldman-Bianco, Bela (Org.) *Identidades. Estudos de Cultura e Poder*. São Paulo: Hucitec.
- Schuch, Patrice. 2009. “Entre o “real” e o “ideal”: a Antropologia e a construção de enunciados sobre “direitos humanos”” em: *Práticas de justiça: antropologia dos*

modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA. Porto Alegre: Editora da UFRGS.

Segato, Rita Laura. 2006. “Antropologia e direitos humanos. Alteridade e ética no movimento de expansão dos Direitos Universais” em: *Mana*, nº12, ano 1, 207-236 [online].

Silva, Kelly Cristiane da. 2000. “O novo nome da democracia: a retórica sobre os Direitos Humanos no governo Fernando Henrique Cardoso”. Dissertação de mestrado, UnB.

Wilson, Richard A. 1997. “Human Rights, Culture and Context: an introduction” in: *Human Rights, Culture and Context. Anthropological perspectives*. London and Sterling: Pluto Press.